



AUTOR: PREFEITURA M. ARARAQUARA
PROJETO DE LEI Nº 235/99.
PROCESSO Nº 327/99.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 274

LEI Nº 5.340
De 08 de dezembro de 1999

Denomina ELVIO LUPO, Jardim
Residencial da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de dezembro de 1999, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado **JARDIM RESIDENCIAL "ELVIO LUPO"**, o loteamento anteriormente denominado "Jardim Residencial Lupo", localizado no quadrilátero completado pela Avenida Domingos Sorbo, Estrada Municipal "ARA 248", Rua Dr. Giuseppe Aufiero Sobrinho e Rua Luiz Paulillo, desta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) de dezembro de 1999 (mil novecentos e noventa e nove).

DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

ADILSON DALL'ACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/99.

("PC").

.Publicada no jornal local "O IMPARCIAL", de Sábado, 11.dezembro.99.